



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 16 de março de 2020 - Nº 6027

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7817

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 480.090,00 (quatrocentos e oitenta mil e noventa reais), da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para subsídio dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto das economias afetadas pela inundação de janeiro de 2020, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2020:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
09.01	08.122.1841.2.150	3.390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.990.0000.0076 - AGERSA - SUBSÍDIO SERVIÇOS AGUA/ ESGOTO	480.090,00

Art. 3º O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.277

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do **ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 287.391,61 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
AÇÃO:2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA				
100100010000 33903628000			0,00	100,00
100100010000 33903044000			100,00	0,00
		Total por Ação	100,00	100,00
AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL				
100100010000 31900401000			0,00	41.289,75
		Total por Ação	0,00	41.289,75
		Total por Unidade	100,00	41.389,75
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL				
AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL				
100100010000 31911308000			41.289,75	0,00